



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000031/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do Ma
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01235/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA/EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50,00
	Sub-Total:	50,00
	Total Parcial Suplementado:	50,00

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964.

03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50,00
	Sub-Total:	50,00
	Total Parcial Reduzido:	50,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 28, Fevereiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal